



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI MUNICIPAL Nº 1.686, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0684 - Funcional: 08.244.0056-1.119 Auxílio Em Situação de Vulnerabilidade Temporária

3.3.90.32 - 1710 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0219 - Funcional: 12.361.0059-1.039 Construir/Reformar/Ampliar Unidades de Ensino

4.4.90.51 - 1500 - Obras e Instalações R\$ 1.300.000,00

Ficha: 0257 - Funcional: 12.361.0028-1.057 Manter o Transporte do Escolar

3.3.90.33 - 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 500.000,00

Unidade: 06.003 - FUNDO DE MAN. E DENS. DA ED. BÁSICA – FUNDEB

Ficha: 0291 - Funcional: 12.365.0060-1.039 Construir/Reformar/Ampliar Unidades de Ensino

4.4.90.51 - 1540 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Ficha: 0303 - Funcional: 12.365.0030-1.062 Ensino Infantil Creche - 70%

3.1.90.11 - 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 200.000,00

Ficha: 0306 - Funcional: 12.365.0030-1.063 Ensino Infantil Pré Escola – FUNDEB 70%

3.1.90.11 - 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 0067 - Funcional: 10.301.0019-1.018 Manter a Atenção Básica - PSF

3.1.90.11 - 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500.000,00

3.3.90.30 - 1710 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39 - 1710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Funcional: 10.302.0024-1.035 Manter as Ações da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39 - 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Total da Suplementação

R\$ 3.700.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), Sendo as receitas: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL Fonte 1500 Recursos não Vinculados de Impostos; 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - Principal Fonte 1540 Transferências Do Fundeb Impostos e Transferências De Impostos R\$ 1.000.000,00; 1.7.2.9.51.0.1.00.00.03 AQUISIÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA fonte 1710 Transferência Especial dos Estados R\$ 100.000,00 e 1.7.2.3.50.0.1.00.00.06 INCREMENTO DE CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE MUNICIPAL fonte 1710 Transferência Especial dos Estados R\$ 100.000,00.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1646/2021 de 28 de dezembro de 2021 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 23 de junho de 2022.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal